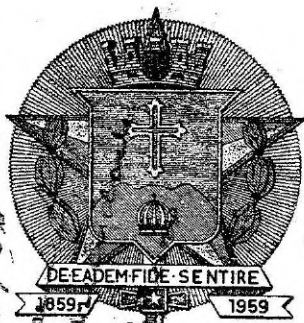




Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1º-8-66.

Ofício n.º

LEI Nº DE DE 1.966.

A Câmara Municipal de São José do Barreiro, usando das /
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada e execu-
tar a cobrir parte do correjo de despejo que atravessa esta cidade, /
especialmente nos trechos de terrenos de propriedade dos Srs. Mario /
de Barros e José Maria dos Santos, em cujos trechos, a Prefeitura /
executará os serviços recebendo de cada um deles, 50% (cinquenta por
cento) da importância gasta;

Art. 2º - Para os gastos feitos com esse serviço, fica /
aberto um crédito especial de CR\$.700.000 (setecentos mil cruzeiros)
que será coberto com o excesso verificado na arrecadação da parte do
Município sobre o imposto sobre a renda;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em de de 1.966.

JUSTIFICATIVA: Para justificação desta lei, basta se lerem os ofici-
os que a esta se juntam.

WALTON FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

São José do Barreiro, 25 de julho de 1966

Senhor Prefeito Municipal.

Como é do conhecimento de V.Senhoria, o córrego que atravessa a cidade serve de despejo para os esgotos da maioria das casas, sendo que, em vista da sua pequena vazão torna-se, especialmente no tempo da seca, um foco de emanções pútridas.

Acontece que esse córrego atravessa parte do quintal de minha residência, onde fazendo uma curva passa sob a cosinha, de onde segue já então coberto até desaguar no ribeirão.

Sendo a minha residência a última casa cujo quintal é cortado pelo corrego, é uma das mais prejudicadas, pois as emanções chegam a invadir todo o predio, sendo certo que especialmente à noite apenas ao transpôr a porta já se percebe o insuportável odor, pelo que venho propôr à Prefeitura Municipal seja pela mesma executada a cobertura do corrego numa extensão de vinte e cinco metros, com laje de concreto, concorrendo com 50% das despesas.

Saudações atenciosas.


Mario de Barros

Ilmo Sr. Walton Ferreira Leite

DD. Prefeito Municipal.

São José do Barreiro, 25 de julho de 1966 .

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sentindo-me prejudicado, com minha família, pelas emanções do córrego que serve de esgôto da cidade e que vindo pela divisa de minha propriedade, atravessa a Rua Siqueira Reis, venho propor à Prefeitura Municipal seja pela mesma executada a cobertura do mesmo numa extensão de quinze metros, concorrendo com 50% das despesas. Devo esclarecer que dessa extensão, uma parte de cinco metros, mais ou menos, depende sómente de cobertura, devendo o restante ser canalizado com paredes de pedra ou de concreto.

Accepta que seja esta proposta, tão logo esteja pronto o serviço, será essa parte de terreno aproveitada para a construção de uma garage com frente para a rua.

Aguardando decisão de V.Senhoria, subscrevo-me

atenciosamente,

Jose Maria dos Santos
Jose Maria dos Santos

Ilmo. Sr. Walbon Ferreira Leite

DD. Prefeito Municipal.